

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 052/2023 – REABERTURA DE PRAZO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA - Em cumprimento ao art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21 – “ É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” , bem como suas atualizações – DECRETO Nº 11.317, de 29/12/2022 – Atualiza Art. 75, caput, inciso II para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Solicitamos a essa empresa, proposta de preços para os itens abaixo relacionados.

Informamos, que em consonância com o art.75, caput, § 3º da Lei 14.133/21, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados a fim de se obter a proposta mais vantajosa.

Retornar a proposta até o dia: **11 de setembro de 2023 as 17:00 hrs.**

1.0 OBJETO:

1.1 Aquisição de nobreaks, licença de software antivírus e serviço de manutenção corretiva e troca de peças em 13 unidades de Nobreaks de pequeno porte que se encontram na sede da Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru.

1.2 Referências técnicas do objeto:

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Licenças	Licenças - Antivírus para 36 (trinta e seis) meses, em PT-Br, que possua as seguintes proteções, no mínimo: antimalware, verificações de segurança instantâneas, prevenção automática contra Exploits, atualizações gratuitas no período de licença, bloqueio de ataques na rede, antiBanner, AntiSpam e Proteção antiphishing e que seja homologado para Microsoft Windows 10 / Windows 11.		
02	4	Unidades	No Break 700 VA , ou superior, com as seguintes características mínimas: Potência Nominal: 700VA, ou superior. Tensão de Entrada: 115/220V – Bivolt automático. Tensão de Saída: 115V + 5% Garantia mínima: 12 meses		
03	13	Serviços+ baterias	Prestação de serviços de manutenção corretiva em nobreaks , reparos e devidas instalações necessárias, compreendendo o diagnóstico de falhas e defeitos. Na proposta devem estar inclusos os seguintes custos: dos serviços executados, baterias para a troca e retirada e entrega dos materiais na sede da FERSB (Rua Cussy Junior 9-59, centro, Bauru SP, CEP 17.015-021). Modelos dos equipamentos: 5 unidades – Nobreaks 700 VA, entrada bivolt, saída 115 Vac, 60 Hz, fusível 6A, bateria – 12V/6,5-7,2Ah – modelo de referência RCG Max Control Energetic Power MC; 2 unidades – Nobreaks 800 VA, entrada bivolt, saída 115Vac,		



Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

			60Hz, bateria 12VDC~7Ah – modelo de referência - TS Shara UPS Soho II 800VA, 6 Tomadas, Bivolt – 4414; 5 unidades – No Break 600Va, entrada bivolt, saída bivolt (configurável), modelo de referência - NHS Mini III 600VA/300W Mono E.120V / S.120V / Bateria Selada 1 x 7Ah; 1 unidade - Nobreak 1400 VA, entrada bivolt, saída 115Vac, 60Hz COM 6 Tomadas tripolares 10A cada. Modelo de referência UPS COMPACT PRO 1400VA 7A /250V.		
--	--	--	---	--	--

1.2.1 No orçamento do item 3, referente à manutenção dos nobreaks, deverão estar inclusos:

1.1.1 Trocas por baterias iguais ou similares as atuais;

1.1.2 Diagnóstico de falhas e defeitos;

1.1.3 Trocas de outras peças necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento;

1.1.4 Limpeza externa e interna do equipamento de possíveis resíduos que possam a vir causar falhas no equipamento, bem como as reconfigurações e calibrações necessárias para o reconhecimento das novas baterias.

1.2.2 É de responsabilidade da CONTRATADA os testes de funcionamento do nobreak, do circuito de troca de redes e dos carregadores.

1.2.3 Os serviços poderão ser realizados na sede da contratada, devendo esta retirar e devolver os equipamentos na sede da FERSB bem como se responsabilizar pelo correto descarte das baterias substituídas (usadas).

1.2.4 A contratada se compromete ainda a realizar o serviço através de corpo técnico especializado, com uso de ferramentas e técnicas adequadas, bem como obedecer às normas técnicas vigentes, as orientações dos fabricantes dos equipamentos e as legislações pertinentes.

1.3 Deverão estar inclusos na proposta, o valor do frete, e o recolhimento dos equipamentos, quando for o caso, no endereço da sede administrativa da FERSB, situada à rua Cussy Junior, 9-59, centro, Bauru SP, CEP 17015-021.

2.0 OBSERVAÇÕES GERAIS:

2.1 Deverão ser fornecidos produtos de primeira linha, não sendo aceito produtos remanufaturados, reconicionados, bem como adaptações e conversões entre padrão de conectores.

2.2 A contratante, a seu critério, poderá retirar na sede da FERSB os equipamentos para análise prévia antes do envio das propostas. Devendo a retirada ser agendada **antecipadamente**, bem como a mesma se responsabilizar pela idoneidade dos equipamentos e a posterior entrega dos mesmos.

2.3 A critério da CONTRATADA, a qualquer momento, poderá ser solicitado documentação que comprove a procedência dos materiais ofertados. A documentação deverá ser fornecida em até 2 dias após a solicitação sob a pena de desclassificação.

3.0 JUSTIFICATIVA.

3.1 A aquisição de tais itens de informática, faz necessária para atender a demanda desta Fundação, bem como a manutenção dos nobreaks se justifica uma vez que os atuais estão com as baterias sem carga, colocando em risco os equipamentos ligados aos mesmos em caso de queda de energia. Solicita-se, portanto, a aquisição dos referidos itens e a manutenção, considerando a relevância dos serviços de TI e informática, necessitando serem mantidos de forma contínua e que a Fundação não possui profissional especializado na referida área.

4.0 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA DE MENOR PREÇO:

4.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

4.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

4.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

4.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT).

5. ENTREGA:

5.1 A entrega do objeto deste termo de referência deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para os itens 01 (licença antivírus) e 02 (nobreak) e de 90 (noventa) dias corridos para o item 03 (manutenção de nobreaks) , a contar da data de solicitação da FERSB por meio da ordem de compra ou assinatura do contrato (apenas para o item 03), na **FERSB** – Fundação Estatal Regional de Saúde, à Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP, das 8h às 12h e das 13h às 17h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

8.PAGAMENTO:

8.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora.



8.2 O pagamento será realizado em **até 10 (dez) dias**, após a entrega ter sido efetivamente realizada.

8.3 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização da FERSB.

8.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue na Sede da FERSB, para conferência e demais providências.

8.5 **Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar os seguintes dados:**

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE - REGIÃO DE BAURU

CNPJ: 20.845.437/0001-33

ENDEREÇO: Rua Cussy Junior, 9-59 – Bauru – Centro – SP

Número do Processo: 0XX/2023 - SEDE ADMINISTRATIVA

- A proposta deverá conter os requisitos abaixo:

01. Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;
02. Data e assinatura do proponente.

Bauru, 05 de setembro de 2023

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU

Sr. EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU

MINUTA DO CONTRATO (PARA O ITEM 03) – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE NOBREAKS PARA A SEDE DA FERSB.

Por este contrato, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ _____, com sede Na Rua _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, Sr. _____, inscrito sob o CPF número _____, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido no **PROCESSO Nº 0XX/2023**.

1. DO OBJETO

1.1 Trata o presente da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, reparo e devidas instalações necessárias, troca de baterias, compreendendo o diagnóstico de falhas, defeitos em nobreaks.

1.2 Modelo dos equipamentos: **5 unidades** – Nobreaks 700 VA, entrada bivolt, saída 115 Vac, 60 Hz, fusível 6A, bateria – 12V/6,5-7,2Ah – modelo de referência RCG Max Control Energetic Power MC; **2 unidades** – Nobreaks 800 VA, entrada bivolt, saída 115Vac, 60Hz, bateria 12VDC~7Ah – modelo de referência - TS Shara UPS Soho II 800VA, 6 Tomadas, Bivolt – 4414; **5 unidades** – No Break 600Va, entrada bivolt, saída bivolt (configurável), modelo de referência - NHS Mini III 600VA/300W Mono E.120V / S.120V / Bateria Selada 1 x 7Ah; **1 unidade** - Nobreak 1400 VA, entrada bivolt, saída 115Vac, 60Hz COM 6 Tomadas tripolares 10A cada. Modelo de referência UPS COMPACT PRO 1400VA 7A /250V.

2 DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

2.1 A CONTRATADA deverá finalizar os serviços de manutenção e a entrega do objeto em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato na Sede Fundação Estatal Regional de Saúde (FERSB) Bauru, Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro – Bauru/SP.

2.2 O objeto compreenderá a prestação de serviços de manutenção corretiva, reparo e devidas instalações necessárias em nobreaks que se encontram na sede da Fundação Estatal Regional de Saúde de Bauru (conforme termo de referência), compreendendo o diagnóstico de falhas, defeitos e fornecimento de baterias para os nobreaks existentes.

2.3 Deverão ser fornecidas baterias de primeira linha, não sendo aceito produtos remanufaturados, reconicionados, bem como adaptações e conversões entre padrão de conectores.

2.4 Estarão inclusos no escopo: Limpeza externa e interna do equipamento de possíveis resíduos que possam a vir causar falhas nos mesmos, bem como as reconfigurações e calibrações necessárias para o reconhecimento das novas baterias.

2.5 Em casos de necessidade de peças adicionais, deverá ser motivado através de relatórios técnicos e comunicado ao setor de compras para que sejam adquiridas através de posterior processo de compras.

2.6 Os serviços poderão ser realizados na sede da contratada, devendo a mesma, retirar e devolver os equipamentos na sede da FERSB bem como se responsabilizar pelo correto descarte das baterias substituídas (usadas).

2.7 A FERSB se reserva o direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

2.8 A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal ou fatura correspondente a entrega.

2.8.1.1 Na Nota Fiscal deverá constar “**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA CUSSY JUNIOR, 9-59, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 17015-015, Sede Administrativa, Processo 0XX/2023 (item/lote 03)**”

3 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1** Os serviços e entrega serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.
- 3.2** A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;
- 3.3** A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.
- 3.4** Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto do presente memorial;

4 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

- 4.1** O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA do Processo nº **0xx/2023**.
- 4.2** O pagamento será realizado em até 3 (três) parcelas, iniciando no mês posterior ao início dos serviços, sendo que a última parcela será paga desde que o serviço tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.
- 4.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.
- 4.4** As despesas com a execução deste contrato, bem como seus pagamentos, correrão por conta dos recursos próprios da FERSB.

5 DO VALOR

- 5.1** Dá-se ao presente contrato o valor mensal de R\$ _____, somando-se o valor global de R\$ _____.

6.0 DO REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

- 6.1** Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável.
- 6.2** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do presente contrato.

7.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES.

- 7.1** O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, mediante manifestação escrita da CONTRATANTE neste sentido, com, no mínimo, 30 dias de antecedência da data de rescisão.
- 7.2** Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FUNDAÇÃO, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurada, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

8.0 DAS PENALIDADES

8.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

- 8.1.1** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor adjudicado, se a empresa se recusar a aceitar a prestação dos serviços.
 - 8.1.2** Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial do contrato podendo a CONTRATANTE a continuação do mesmo.
 - 8.1.3** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.
 - 8.1.4** Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.
 - 8.1.5** As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.
- 8.2** O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que a CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

9.0 DO FORO

- 9.1** Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acordadas as partes, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Bauru, ___ de _____ de 2023

Eliane Colette da Rocha
Diretora Executiva Geral – FERSB

Sr. EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo Financeiro – FERSB

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: